



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**RESOLUÇÃO Nº 1168/2015 - CONSU, de 16 de julho de 2015.**

**TORNA SEM EFEITO TODOS OS ATOS RELACIONADOS AO PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, DA OUVIDORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do Conselho Universitário - CONSU e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão conjunta realizada no dia 13 de julho de 2015 e considerando o conjunto de falhas de tramitação e de comunicação que ocorreram no processo eleitoral,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Ficam sem efeito todos os atos relacionados ao processo eleitoral iniciado a partir dos Editais Nº 22 e 23/2015 - Reitoria, de 01 de Junho de 2015, Nº24 –Reitoria, de 08 de Junho de 2015, Nº 25, 26 e 27 – Reitoria de 19 de Junho de 2015 que tratam da convocação das eleições para escolha de representantes do Conselho Universitário – CONSU, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e do Ouvidor Geral da FUNECE.

**Art. 2º** Será convocado novo processo eleitoral após a conclusão dos trabalhos da Comissão escolhida na reunião conjunta do CONSU e CEPE realizada no dia 13 de julho de 2015.

**Parágrafo Único** – A finalidade da Comissão consiste na revisão e consolidação das normas do CONSU que disciplinam as eleições para o CONSU, CEPE e Ouvidoria Geral da FUNECE.

**Art. 3º** As resoluções do CONSU com ementas “Suspende o processo eleitoral para a composição do Conselho Universitário – CONSU, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, da Ouvidoria e dá outras providências” e “Anula o processo eleitoral para a composição do Conselho Universitário – CONSU, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, da Ouvidoria e dá outras providências” passam a ter como numeração 1166/2015 e 1167/2015.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga-se a Resolução Nº 1166/2015 – CONSU e a Resolução Nº1167 – CONSU, ambas datadas de 13 de julho de 2015.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 16 de julho de 2015.**

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
**Reitor**